

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023

**ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 058/2023,
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE -
CIAS E A EMPRESA SERMEP SERVIÇOS
MÉDICOS S.A.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, 241 - Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30360-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado (a) pela Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2023, publicada no *Diário Oficial de Minas Gerais* de 04 de janeiro de 2023, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado, **SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, com sede localizada à Alameda Oscar Niemeyer, nº 400, Vale do Sereno, no município de Nova Lima/MG, CEP: 34.006-049, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. João Pedro Laurito Machado, inscrita no CPF sob o nº 092.793.956-88, sujeitando-se às determinações contidas na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 058/2023**, vinculado ao processo administrativo nº 032/2023 – Pregão Eletrônico nº 011/2023, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Alteração estabelecida por equilíbrio econômico-financeiro referente ao valor unitário das horas para prestação de serviços de médicos, na modalidade de plantão, no âmbito da atenção secundária e terciária dos Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Após a assinatura deste instrumento, o valor dos itens 6 e 12 passarão a ser:

ITEM	ESPECIALIDADE	TOTAL DE HORAS	VALOR DA HORA
6	Médico Regulador/Intensivista/Intervencionista (dia de semana)	6989	R\$ 155,94
12	Médico Regulador/Intensivista/Intervencionista (final de semana)	10484	R\$ 164,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor unitário dos itens do contrato fica **ALTERADO**, a partir da data da solicitação do reequilíbrio, dia 27/11/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado até o 5 (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias daquela data.

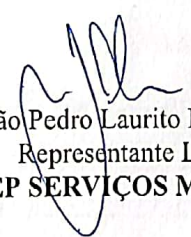
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor.

Belo Horizonte/MG, 07 de dezembro de 2024.


Diran Rodrigues Souza Filho
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal Aliança
para a Saúde - CIAS
Secretário Executivo
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS


João Pedro Laurito Machado
Representante Legal
SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A